



ITR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS PORTAL ITR

Orientações Gerais – Cadastramento ou Troca de Responsável Legal do Município com Convênio ITR

Orientações Gerais – Cadastramento ou Troca de Responsável Legal do Município com Convênio ITR

O que fazer para fazer o cadastramento ou troca do responsável legal do município que possui Convênio ITR vigente?

Quando há a troca de administração municipal por mandato, e em o município possuindo convênio ITR na situação Convênio Vigente, faz-se necessário a alteração do CPF do responsável legal perante a base CNPJ e em seguida também nos sistemas de Celebração de Convênios ITR.

OBS.: O responsável legal do município é, conforme o art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, o representante da entidade CNPJ que tenha legitimidade para representá-la, conforme a qualificação constante no Anexo V da citada Instrução Normativa.

- 1. A troca de responsável legal do município é necessário para que o responsável legal tenha acesso ao "Portal ITR para municípios conveniados". Com esse acesso o responsável legal, usando o seu e-CPF, solicita a participação de servidor municipal em Curso de Formação e faz solicitação de habilitação no Sistema de Fiscalização do ITR dos servidores do município.**

1.1 Requisitos

- Situação do Convênio => "Convênio Vigente"
- Situação da Indicação do Servidor => "Validado" ou "Com Certificado"
- Acessar o ambiente = e-CAC

Para saber situação do convênio consultar o link:

http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-it-1/itr-convenios-servicos-disponiveis/consulta-aos-municipios-optantes-pelo-convenio-itr

Para cadastrar o responsável legal é necessário acessar o ambiente e-CAC / Convênios e Parceiros / Opção Convênio ITR / Cadastro ou Troca de responsável Legal. É exibido o formulário com os dados do responsável legal pela Prefeitura, tal como registrado no sistema de cadastro da Secretaria Especial da Receita Federal (responsável perante o CNPJ da Prefeitura).



eCAC
CENTRO VIRTUAL
DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

CNPJ: [REDACTED]

MUNICÍPIO/UF: GUARABIRA/PB

SITUAÇÃO: Convênio Vigente

- ✓ Cadastro ou Troca de Responsável Legal
- ✎ Opção Convênio ITR - Municípios
- ✎ Denúncia Convênio ITR - Municípios
- ✎ Indicação de Servidores
- ✎ Consulta Indicação de Servidores

Preencher os campos da ficha "Cadastro ou troca de responsável legal" conforme abaixo:

- **CPF e nome:** já vêm preenchidos, recuperados do Certificado Digital;
- **Nome Preferencial:** campo obrigatório. O primeiro nome do responsável legal.
- **Matricula:** campo obrigatório. A matrícula funcional do cargo do responsável legal.
- **Telefone:** campo obrigatório. Incluir o número de telefone com DDD.
- **E-mail:** campo obrigatório. E-mail institucional do responsável legal.
- **Cargo Efetivo:** campo obrigatório. O cargo para o qual o responsável legal exerce suas atividades.
- **Cargo em Comissão:** campo opcional.
- **Ato Legal de Nomeação:** campo obrigatório. Ato legal que nomeou o responsável legal para o exercício da função do cargo efetivo.
- **Data do ato legal de nomeação:** campo obrigatório. Data em que o ato legal de nomeação foi publicado.


Titular do Certificado: 01.319.326/0001-49 - FOMM/QFQX/IN/KWVUQWQ
Responsável Legal: 021.929.678-29 - HOM REPRESENTANTE CATURAI


LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acesso
Alterar Perfil

Cadastro ou Troca de Responsável Legal

CPF do Responsável Legal:	021.929.678-29
Nome completo:	HVONZ NZIRZ XIFA
Nome Preferencial* :	
Matricula* :	
Local de Trabalho* :	CATURAI/GO
Telefone (DDD/Número)* :	
E-mail* :	
Cargo Efetivo* :	
Cargo em comissão:	
Ato Legal* :	
Data do Ato Legal*:	
CNPJ da Entidade de Origem:	01.319.326/0001-49
Código do município:	9303 - CATURAI/GO

Enviar

Este mesmo formulário será utilizado para cadastrar o novo responsável legal pela prefeitura quando houver a sua alteração na base CNPJ da Receita Federal.

Após registrar os dados do responsável legal e clicar em enviar, é exibida a informação de que usuário foi cadastrado no Portal ITR e habilitado no perfil Portal.

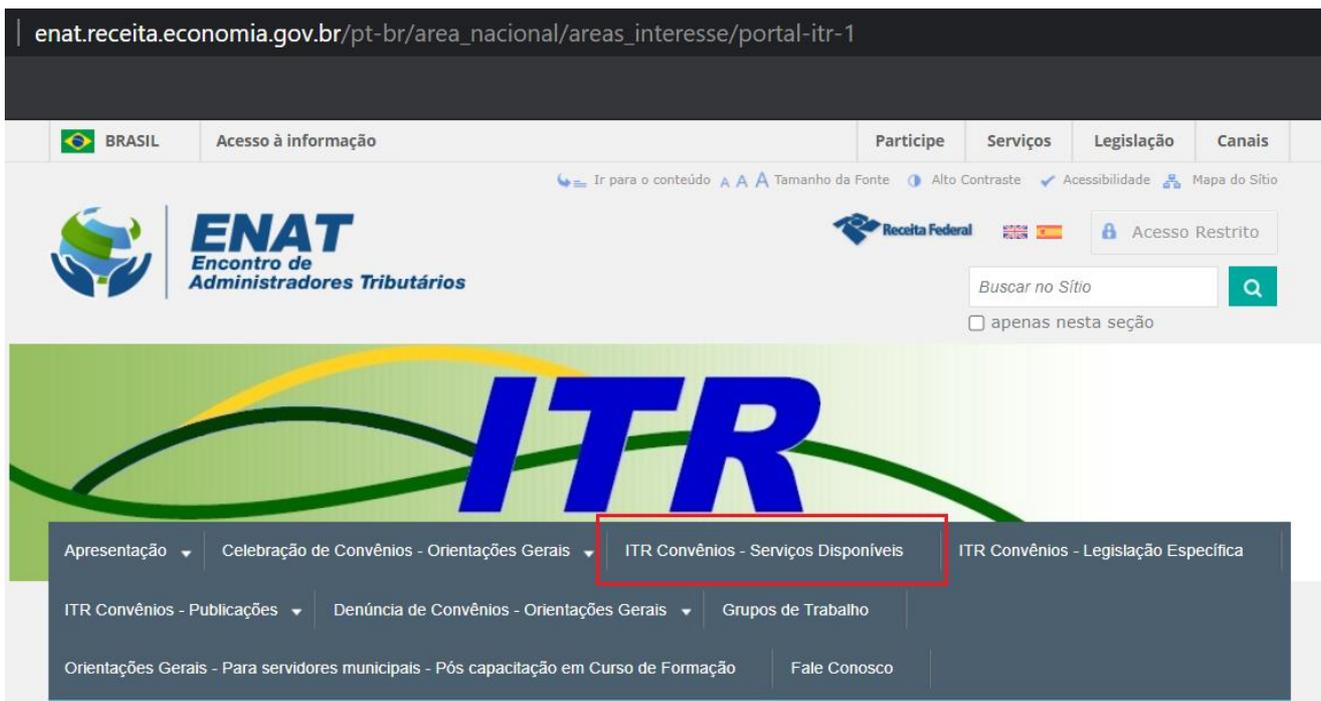
Cadastro ou Troca de Responsável Legal

CPF do Responsável Legal:	021.929.678-29
Nome completo:	HVONZ NZIRZ XIFA
Nome Preferencial* :	Eduardo
Matricula* :	3258
Local de Trabalho* :	CATURAI/GO
Telefone (DDD/Número)* :	(66) 8974-5321
E-mail* :	eduardo@aturai.pr.br
Cargo Efetivo* :	fiscal
Cargo em comissão:	chefe de fiscalização
Ato Legal* :	5820
Data do Ato Legal*:	12/12/2001
CNPJ da Entidade de Origem:	01.319.326/0001-49
Código do município:	9303 - CATURAI/GO

Enviar

USUÁRIO JÁ CADASTRADO NO SENHA-REDE (OS DADOS ANTERIORES FORAM MANTIDOS). USUÁRIO FOI CADASTRADO NO PORTAL E HABILITADO NO PERFIL PORTAL.

1.1 Em seguida o responsável legal terá acesso ao Portal ITR e deverá acessar o **Portal ITR - Página na Internet**-http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-itr-1 ir em ITR Convênios – Serviços Disponíveis/Portal ITR para Municípios Conveniados, acessar o Portal ITR, com seu e-CPF.



The screenshot shows the ENAT website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. Below this, there is a search bar and a language selection menu. The main content area features a large 'ITR' logo. A dark blue navigation menu is visible at the bottom of the page, with the item 'ITR Convênios - Serviços Disponíveis' highlighted by a red rectangular box. Other menu items include 'Apresentação', 'Celebração de Convênios - Orientações Gerais', 'ITR Convênios - Legislação Específica', 'ITR Convênios - Publicações', 'Denúncia de Convênios - Orientações Gerais', 'Grupos de Trabalho', and 'Orientações Gerais - Para servidores municipais - Pós capacitação em Curso de Formação'.

1.2 Uma vez dentro do Portal ITR para Municípios, há duas opções: Usuários e Órgão Municipal. Acessar a opção Usuários/Cadastrar Servidor.

- A primeira opção refere-se às opções de cadastramento de servidor, solicitar habilitação/deshabilitação de servidor municipal no Sistema de Fiscalização ITR, consultar o andamento da solicitação de Habilitação e Consultar Situação de Indicação de Servidores.
- A segunda opção refere-se ao cadastramento dos dados do Órgão Municipal, **esse cadastramento é um dos passos importantes para dar início aos procedimentos necessários à fiscalização do ITR**. Se esses dados não forem cadastrados, o sistema não vai gerar os documentos do trabalho de fiscalização e se esses dados forem cadastrados com erro, o trabalho executado poderá ser perdido, por vício (erro) nos documentos emitidos.

OBS.: Não cadastrar o nome do responsável legal (prefeito), deve ser cadastrado o nome do titular do Órgão da Administração Tributária Municipal e seu respectivo Cargo.

2. Solicitar a participação em Curso de Formação

Depois de publicado o convênio em DOU, a prefeitura deverá solicitar participação de seus servidores, indicados por meio da documentação apresentada e com a indicação aprovada, no "CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS OU DISTRITAIS PARA A FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO ITR ", realizado pela RFB.

Para solicitar a participação em Curso de Formação é necessário que o responsável legal, por meio do seu e-CPF, acesse o Portal ITR - **Página na Internet** – no link: http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-it-1. Ir em ITR Convênios – Serviços Disponíveis /Portal ITR para municípios conveniados / Acesso ao Portal ITR para municípios conveniados.

Seguir as orientações do documento "Orientações Gerais – Solicitar participação em Curso de Formação" disponível no link: http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-it-1/itr-convenios-orientacoes-gerais/orientacoes-gerais-solicitar-participacao-em-curso-de-formacao

OBS.: Somente serão matriculados no próximo Curso de Formação disponível os servidores que possuírem a solicitação de participação em Curso de Formação feita no Portal ITR.

3. Solicitar cadastramento de servidor no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR

Após a conclusão do Curso de Formação, o servidor que possuir o Certificado de Conclusão deverá solicitar o seu cadastramento no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR para Municípios Conveniados, por meio Portal ITR para municípios. Ver mais detalhes no link: http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-it-1/itr-convenios-orientacoes-gerais/orientacoes-gerais-cadastrar-servidores-municipais

4. Canal de comunicação entre a RFB e o município conveniado para assuntos não protegidos pelo sigilo fiscal.

Foi criado canal de comunicação entre a RFB e os municípios conveniados para envio de pedidos demais esclarecimentos sobre a celebração, acompanhamento e execução do convênio ITR. Enviar e-mail com as dúvidas para o endereço: equipeitr@rfb.gov.br. Por favor mencionar o nome e UF do município.